



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1116, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.6050023.2019 – Manutenção das Atividades Agrícolas

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 23.000,00

R\$ 23.000,00

Total

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação (Convênio)

R\$ 23.000,00

R\$ 23.000,00

Total

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de abril de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Selma Medeiros Horiy Vieira
Diretora Substituta do Depto. de Adm./Planejamento